

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.901/76

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "JOÃO CHAPUIS"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, do Bairro São Sebastião, que inicia na Rua São Pedro e termina nos terrenos do Sr. Pedro Chaves, e é paralela às Ruas Dr. Campolina e Balbino Chaves, passa a denominar-se: JOÃO CHAPUIS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 17 DE AGOSTO DE 1976.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



REVOGADA P/ LEI 5287/11